



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

DUM
06, 06 2013
Estado RJ

Lei Municipal nº 1.120, de 23 de maio de 2013.

“Denomina-se **Ladeira Maria Celeste Pinto** a rua (ladeira), localizada em Holofotinho, próxima ao campo de futebol que liga a RJ-116 em Holofote.

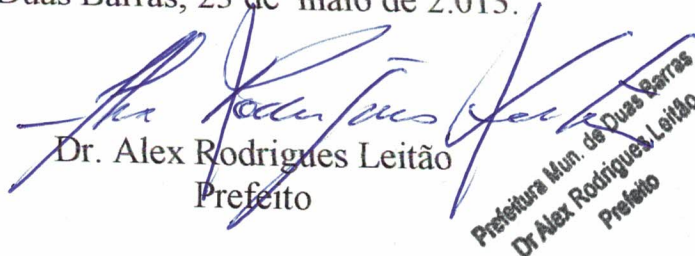
Faço saber que a Câmara Municipal de Duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica denominado **Ladeira Maria Celeste Pinto**, a rua próxima ao campo de futebol que liga a RJ-116 em Holofote.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta lei.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Duas Barras, 23 de maio de 2013.


Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito


Prefeitura Mun. de Duas Barras
Dr. Alex Rodrigues Leitão
Prefeito



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Duas Barras

PROJETO DE LEI Nº _____ DE _____ DE _____ DE 2013,

Denomina-se **Ladeira Maria Celeste Pinto**

a rua (ladeira) localizada em Holofotinho, próxima ao Campo de Futebol, que liga a RJ 116 em Holofote.


Faço saber que a Câmara Municipal de duas Barras, por seus representantes legais, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - fica denominado **Ladeira Maria Celeste Pinto**, a rua próxima ao Campo de Futebol que liga a RJ 116 em Holofote.

Art. 2º - O Chefe do Poder Executivo Municipal, tomará todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando qualquer disposição em contrário.

Sala das Sessões Marechal Humberto de Alencar Castelo Branco.
Duas Barras, _____ de _____ de 2013.


Antônio José Feuchard do Couto
Vereador proponente